

INFORMATIVO

ADM – 018/2021 – 20/01/2021

BOLETIM 004/2021

NOVO SALÁRIO MÍNIMO É DE R\$ 1100,00

A partir de **1/1/2021**, o salário mínimo mensal será de **R\$ 1100,00** por mês. O seu valor diário corresponderá a **R\$ 36,67** e o seu valor horário a **R\$ 5,00**.

(Medida Provisória nº 1021 de 2020 - DOU de 31/12/2020)

Fonte: www.planalto.gov.br

* Confira abaixo a íntegra da legislação:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Exposição de motivos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany

Jurídico Trabalhista do SIMESPI
Dra. Ana Paula Crivellari Caneva
OAB/SP 189.455